



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO
OFÍCIO AO LEGISLATIVO

Ofício ATL SEI nº 126054936

Ref.: Ofício SGP-23 nº 55/2025

Senhor Presidente,

Reportando-me ao ofício acima referenciado, em atenção à Indicação nº 49/2025, de autoria do Vereador André Santos, restituo-lhe o presente instruído com cópia das informações prestadas pela Subprefeitura Capela do Socorro (SUB-CS) e pela Coordenadoria de Posturas Urbanas da Secretaria Municipal das Subprefeituras (SMSUB/COPURB), a respeito da solicitação de fiscalização no estabelecimento denominado Pitanga Bar, localizado na Avenida Inácio Cunha Leme, nº 513.

Na oportunidade, renovo a essa Presidência protestos de apreço e consideração.

DENISE RAMOS

Secretária Adjunta em Exercício
Casa Civil

(documento assinado e datado eletronicamente)

Ao Excelentíssimo Senhor

RICARDO TEIXEIRA

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo



Denise Soares Ramos
Secretária Adjunta Substituta
Em 27/05/2025, às 19:34.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **126054936** e o código CRC **D592D643**.



SECRETARIA MUNICIPAL DE SUBPREFEITURAS
SUBPREFEITURA CAPELA DO SOCORRO

DOCUMENTO	DATA INFRAÇÃO	NÚMERO
AUTO DE FISCALIZAÇÃO	26/02/2025	18-01.007.777-7

POSTURA	NÚMERO DO PROCESSO	HORÁRIO
ATIVIDADE	6057.2025/3007315-0	13:31

DADOS DO INFRATOR			
Contribuinte(SQL):	095.271.0093-3	INCRA:	
CNPJ:	56.265.537/0001-38	CCM:	
Razão Social:	Esquina Pitanga Bar		
Nome Fantasia:			
Local:	AV INACIO CUNHA LEME, 513		
Bairro:	PRQ RONY		
CodLog:	09104-9	CEP:	04784-145
Referência:			
Evento:			
Possui Licença?	Não	Categoria de Uso:	Nr
Enquadramento:	Conforme	Nº Último Processo:	
Mais de um SQL?	Não		

FATO CONSTITUTIVO/ INFRAÇÃO	
ME - Microempresa que não apresentou a prévia licença de funcionamento. Primeira Visita.	

PRECEITO LEGAL VIOLADO						
	Legislação	Nº	Data	Artigo	Parágrafo	Inciso Alínea Item
	Lei	16402	22/03/2016	136		
E	Lei	16402	22/03/2016	176		
Regulamentado	Decreto	57443	10/11/2016	1		
E	Decreto	57443	10/11/2016	20		

AUTO DE NOTIFICAÇÃO

TERMO DE ORIENTAÇÃO (Em observação ao Artigo 176, da Lei Municipal nº 16.402, de 22 de março de 2016, e Artigo 20, do Decreto Municipal nº 57.443, de 10 de novembro de 2016) Informamos que para continuidade da atividade exercida, neste local, é necessária a obtenção da LICENÇA correspondente, conforme disposições do Artigo 136, da Lei Municipal nº 16.402, de 22 de março de 2016. Sendo assim, fica Vossa Senhoria ORIENTADA a: 1 – protocolizar o pedido da licença correspondente¹, no prazo máximo de 30 dias, contados da emissão deste termo; 2 – manter o protocolo no estabelecimento, à disposição da fiscalização. Fica Vossa Senhoria CIENTIFICADA de que, a partir da SEGUNDA VISITA, após o prazo concedido no item 1, caso não atendidas as orientações e estando o estabelecimento em funcionamento, poderão ser aplicadas as sanções legais cabíveis, como multas e possibilidade de interdição da atividade². Notas: ¹O pedido de licença deverá ser feito preferencialmente por via eletrônica, através do Sistema de Licenciamento Eletrônico de Atividades – SLEA, acessando o menu empresa, do "site" da Prefeitura do Município de São Paulo; no caso de indisponibilidade do sistema ou impossibilidade, o pedido deverá ser feito através de processo administrativo documental, diretamente na Subprefeitura responsável. ²Conforme disposições do § 3º, do Artigo 20, do Decreto Municipal nº 57.443, de 10 de novembro de 2016, não haverá aplicação de multa ou qualquer sanção enquanto o pedido não for apreciado em primeira instância administrativa, ou seja, enquanto não for indeferido o pedido. Sendo o pedido indeferido, as atividades devem ser encerradas ou suspensas, ainda que seja apresentado recurso administrativo, sob pena de aplicação das sanções administrativas cabíveis, nos termos do Artigo 136, da Lei Municipal nº 16.402, de 22 de março de 2016.

FOTO DO LOCAL/ CROQUI



ATENDIMENTO

Para maiores informações, favor contatar a Subprefeitura CAPELA DO SOCORRO, sito a Cassiano dos Santos 499, -Jardim Cliper, no horário de atendimento público, das 13:00:00 às 16:00:00, de 2ª à 6ª feira.

ASSINATURAS

AGENTE VISTOR
VITOR MELLO GOMES DOS SANTOS
RF: d9411011
Assinatura

INFRATOR
Esquina Pitanga Bar
RG: CPF:
Impossibilidade de coletar assinatura
Assinatura

Emitido em: 26/02/2025 às 22:44 35Z3.2NQ2.1XNO.QUOW



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SUBPREFEITURA DA CAPELA DO SOCORRO

Supervisão Técnica de Fiscalização

Rua Cassiano dos Santos, 499, - Bairro Jd.Clipper - São Paulo/SP - CEP 04827-110

Telefone:

PROCESSO 6010.2025/0000161-8

Informação SUB-CS/CPDU/SFISC Nº 120756431

São Paulo, 27 de fevereiro de 2025.

Sr Coordenador

Enviamos para informe ao órgão solicitante das providências de competência de Unifisc/CPDU, dando conta da informação em 120677934 do Fiscal de PM, relatando que o responsável pelo estabelecimento foi orientado a protocolizar o pedido da devida licença de funcionamento do estabelecimento, cabendo multas e interdição da atividade em caso de não atendimento em tempo hábil.



João Carlos Fernandes de Oliveira
Supervisor(a)

Em 27/02/2025, às 16:24.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **120756431** e o código CRC **FF2BDD26**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SUBPREFEITURA DA CAPELA DO SOCORRO

Unidade Técnica de Fiscalização

Rua Cassiano dos Santos, 499, - Bairro Jd.Clipper - São Paulo/SP - CEP 04827-110

Telefone:

PROCESSO 6010.2025/0000161-8

Encaminhamento SUB-CS/CPDU/SFISC/F Nº 120677934

São Paulo, 26 de fevereiro de 2025.

Senhor Supervisor,

Segue, para conhecimento e providências, a Notificação Orientativa cabível ao caso em voga.

Ademais, em relação a reclamação de barulho, sugiro o encaminhamento ao PSIU, setor responsável por providenciar a aferição com o sonômetro, e a eventual notificação/multa.

Permaneço à disposição.



Vitor Mello Gomes dos Santos

Fiscal de Posturas Municipais

Em 26/02/2025, às 22:46.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **120677934** e o código CRC **78473D51**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SUBPREFEITURA DA CAPELA DO SOCORRO

Chefia de Gabinete

Rua Cassiano dos Santos, 499, - Bairro Jd. Clipper - São Paulo/SP - CEP 04827-110

Telefone:

PROCESSO 6010.2025/0000161-8

Encaminhamento SUB-CS/CG Nº 120817995

São Paulo, 28 de fevereiro de 2025.

Assunto: Ofício SGP23 nº 55/2025 - Fiscalização do estabelecimento Pitanga Bar à Avenida Inácio Cunha Leme, 513 - Jardim Ipanema.

À PREF/CASA CIVIL/ATL

Prezada Sra Chefe de Gabinete,

Restituímos o presente após análise e tratativas cabíveis por parte de nossa área técnica em sei! nº 120717329 e 120756431.

Atenciosamente.



Fabricio Tadeu de Almeida

Subprefeito(a)

Em 28/02/2025, às 16:21.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **120817995** e o código CRC **DBA37991**.



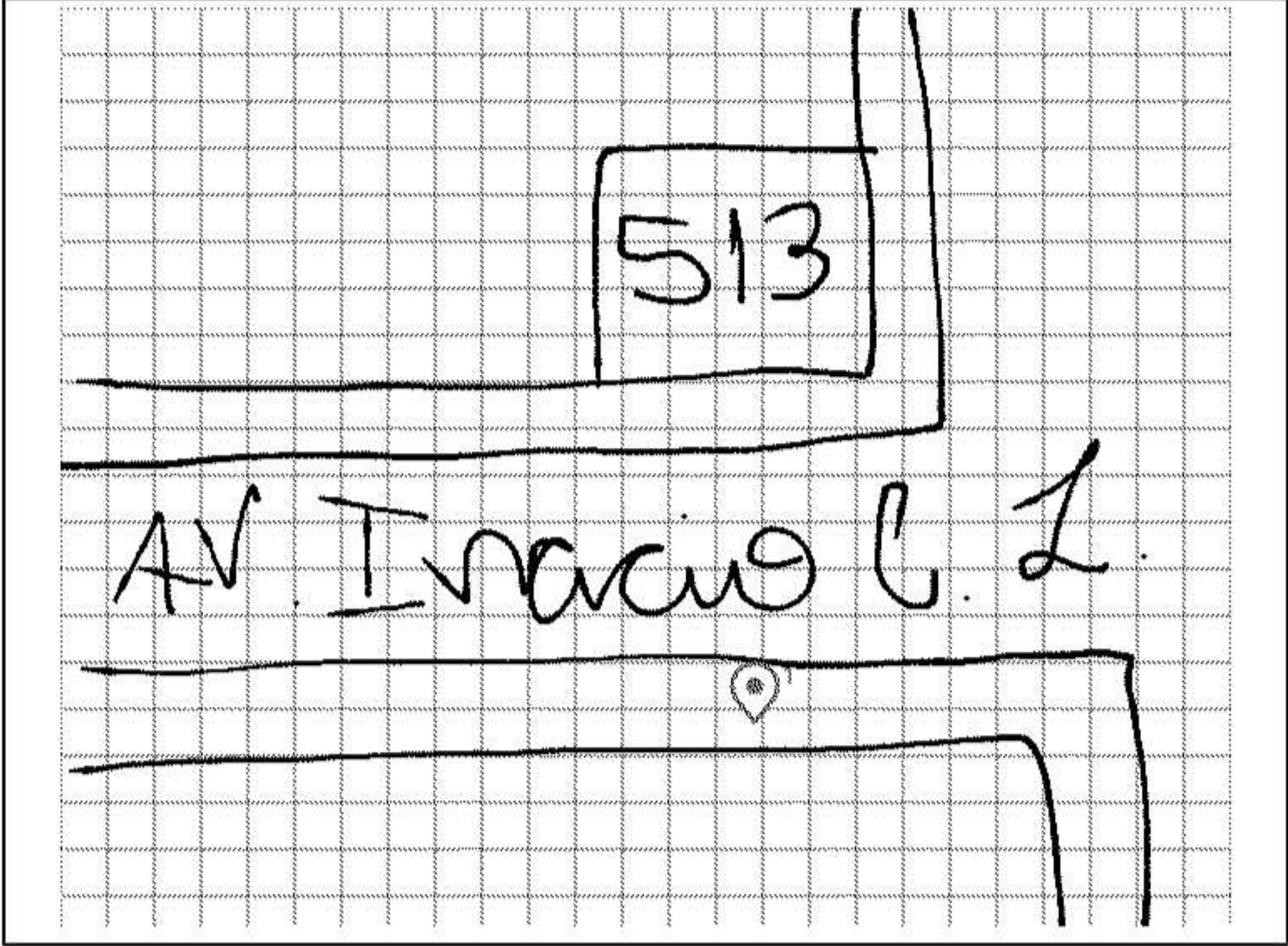
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUBPREFEITURAS
PSIU

DOCUMENTO	DATA MEDIÇÃO	NÚMERO
RELATÓRIO DE MEDIÇÃO	22/03/2025	34-01.025.351-8
POSTURA	Nº DO PROCESSO	HORÁRIO
RUÍDO		23:20
DADOS DO RESPONSÁVEL		
Contribuinte(SQL):	095.271.0093-3	CNPJ: 56.265.537/0001-38
Razão Social:	ESQUINA PITANGA BAR LTDA	
Nome Fantasia:	PITANGA BAR	
Local:	AV INACIO CUNHA LEME, 513	
Bairro:	JARDIM IPANEMA (ZONA SUL)	
CEP:	04784-145	CCM:
CodLog:	91049	Referência:

RELATÓRIO DE MEDIÇÃO

Local de Culto?: Não
Fonte Emissora: .
Zona: ZMA
Limites da Zona
40 db, de 00:00 às 06:59
40 db, de 22:00 às 23:59
45 db, de 19:00 às 21:59
50 db, de 07:00 às 18:59
Resultado do Laudo: RUÍDO RESIDUAL EQUIVALENTE
Medição:
Sonômetro: Descrição*: LAeq LAfmax Ki(+5) Lr Lres Data/Hora
Marca: SVANTEK Frente: 61 0 61.00 60 22/03/2025
N:º 151395 Reclamante-janela aberta: 23:20
Calibração: 07/01/2025 Reclamante-janela fechada:
Modelo: SV971A
*Legenda:
LAeq- Nível de pressão sonora contínuo equivalente
Ki- Correção Impulsiva
LAfmax- Nível máximo de pressão sonora
Lr- Nível corrigido de pressão sonora
Lres- Nível de Pressão Sonora Residual
Medição realizada por Agente da Divisão Técnica da Fiscalização do Silêncio Urbano - PSIU, conforme o estabelecido pela Lei nº 16.402, de 22 de março de 2016, e conforme NBR 10.151/19, com aparelhos de medição sonora que atendem plenamente a IEC 60.804 e 60.942 e se encontram devidamente calibrados.

CROQUI



EXIGÊNCIAS TÉCNICAS

Não foram informadas exigências técnicas nesse documento.

OCORRÊNCIAS

Método de medição utilizado: simplificado. Número do certificado de calibração: 00133/25R. Tempo de medição = tempo de integração = 10 segundos.

ATENDIMENTO

Para maiores informações, favor contatar a/o PSIU, sito a Rua São Bento 405, 24º andar - Centro, no horário de atendimento público, das 09:00:00 às 17:00:00, 2ª, 4ª e 6ª feira.

ASSINATURAS

AGENTE VISTOR
Regiane Oliveira Vellozo RF: d9388699  Assinatura
RESPONSÁVEL
ESQUINA PITANGA BAR LTDA RG: CPF: Impossibilidade de coletar assinatura Assinatura

Emitido em: 23/03/2025 às 01:45

Z151.OQZ0.PYSQ.1520





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS

Coordenadoria de Posturas Urbanas

Rua São Bento, 405, 24º andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01008-906

Telefone: 4934-3064

PROCESSO 6010.2025/0000161-8

Encaminhamento SMSUB/COPURB N° 126010421

À PREF/CASA CIVIL/ATL

Prezada Sra Chefe de Gabinete,

Acusamos o recebimento de denúncia trazida junto ao ofício, 119217503, referente à incomodidade provocada pelo estabelecimento denominado Pitanga Bar, localizada na Avenida Inácio Cunha Leme, nº 513, Bairro Jardim Ipanema (ZONA SUL) - CEP 04784-145, nesta Capital.

Em resposta, cumpre-nos informar que o local indicado foi vistoriado, em 22/03/2025, às 23h20, sendo apurado Ruído Residual Equivalente, ou seja, o ruído produzido na rua achava-se igual ao ruído emitido pelo estabelecimento, não comportando, com isto, a aplicação de penalidades, conforme documentos observações trazidas:

Laudos: 122255341

Foto: 122665336

Sendo o que nos cumpria informar, permanecemos à disposição para demais informações e/ou esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

São Paulo, 21 de maio de 2025.



Gabriela Vilas Boas Ferreira

Assessor(a) II

Em 21/05/2025, às 08:43.



Ulisses Scamparini

Coordenador(a) V - Substituto(a)

Em 21/05/2025, às 18:41.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **126010421** e o código CRC **3E28821D**.